PARECER CEFOR

Institui o Programa Observatório da Pessoa com Doença Rara no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Alvoni Medina. O projeto visa instituir o Programa Observatório da Pessoa com Doença Rara no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa não vislumbrou qualquer inconstitucionalidade no trâmite inicial. Também a CCJ manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório, sucinto.

O projeto é meritório, na medida em que visa estabelecer banco de dados que sejam e fornecimento de subsídios para elaboração de políticas públicas municipais voltadas às pessoas com doenças raras.

Considerando a relevância do projeto, manifestamo-nos pela **aprovação do mesmo.**

Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz**, **Vereador**, em 05/06/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0567202** e o código CRC **AEBA21C1**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 123/23 - CEFOR** contido no doc 0567202 (Proc. nº 0014/23 - PLL nº 002), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi**, **Assistente Legislativo**, em 12/06/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0569452** e o código CRC **F078CC51**.